



Acoproc/KG

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete da Ministra

REMETIDO: MARN - DGA

- DGA Entrada Data 1993-09-16

AP	<input checked="" type="checkbox"/>	FB	<input type="checkbox"/>	AA	<input type="checkbox"/>
GAJ	<input type="checkbox"/>	RCP	<input type="checkbox"/>	SRR	<input type="checkbox"/>
		RPE	<input type="checkbox"/>	SAI	<input checked="" type="checkbox"/>
		GIA	<input type="checkbox"/>	SEP	<input type="checkbox"/>
		SIA	<input type="checkbox"/>		
		GAC	<input type="checkbox"/>		

Exmº Senhor  
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
 o Ministro Indústria e Energia  
 Rua da Horta Seca, 15  
 1200 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nº referência: 40  
 MARN  
 Procº. 4.31.179/93

Data  
 15. SET. 1993

ASSUNTO: - AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO ATERRO CONTROLADO DA PORTUCEL EM CACIA.

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e Recursos Naturais de transmitir a V. Exª o despacho exarado sobre o Parecer nº 28/SAI/93 relativo ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental do Aterro Controlado da Portucel em Cacia, o qual se transcreve:

"Concordo com o parecer  
 93.09.14  
 ass) Teresa P. Gouveia"

Nos termos do Decreto-lei nº 186/90 de 6 de Junho, solicito que seja transmitida a este Gabinete a decisão final do projecto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE,

Ana Marin

ANEXO: Original do mencionado constante da AG. 31/93 ponto 7  
 JC/ARS

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais  
**DIRECÇÃO-GERAL DO AMBIENTE**

*ma ca. o jauer*  
14.9.93

MARN  
*enf. Lamine*  
*pref. 2*  
cóg. 31/93  
14.9.93  
(7)

PARECER Nº 028/SAI/93

*Recebed.*  
Maria Teresa Gouveia  
Ministra

*S. Amadeu de Sousa*  
*Mun. Br.*

*Assunto:*

**Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental do Aterro Controlado da Portucel em Cacia**

93.09.14

*Alu*

Este processo foi iniciado em 93.05.17, terminando o prazo para emissão de parecer do MARN em 93.09.14.

Da Consulta Pública não resultou nenhuma exposição ou reclamação relativamente à realização do projecto.

De acordo com o Relatório da C.A., o Parecer sobre este projecto é desfavorável, pelas seguintes razões:

- o projecto encontra-se inserido na margem esquerda do rio Vouga, numa área sujeita a restrições de utilidade pública (zona inundada) e em terrenos abrangidos pelo Domínio Público Hídrico;
- a área onde se localiza o projecto está totalmente integrada na Reserva Ecológica Nacional e parcialmente na Reserva Agrícola Nacional;
- à área de localização do projecto está atribuída uma classe de uso de "salvaguarda restrita" no zonamento e proposta de regulamento do Plano Director Municipal de Aveiro.

Além das razões atrás apontadas, que demonstram tratar-se de uma localização inaceitável para o projecto em causa, o Estudo de Impacte Ambiental não permite garantir que as medidas de minimização dos impactes aí previstas seriam adequadas à prevenção dos riscos associados à contaminação de águas superficiais e subterrâneas, poluição do solo e riscos de erosão, por não apresentar informação suficientemente desenvolvida e fundamentada.

Lisboa, 14 de Setembro de 1993

A Subdirectora-Geral,

*Almerinda Antas*  
(Almerinda Antas)